



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VII | Nº 1.622

DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2005

2 PÁGINAS

Poder Executivo

Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 876/2005/SCC/PMD PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N.º 001/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, através da Superintendência de Compras e Contratação, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 3.434, de 01 de fevereiro de 2005, torna público o resultado do processo supra citado, que trata da aquisição de equipamento de informática (impressora), para atender a Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto foi adjudicado em favor da empresa REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

Dourados/MS., 30 de agosto de 2005.

AGNALDO JACOMELLI SANCHES
Superintendente de Compras e Contratação

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA PROCESSO N.º 1231/2005/SCC/PMD TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 047/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado da segunda fase do processo supra citado, cujo objeto é a execução de serviços de implantação de Solução Informatizada de Sistema de Gestão Hospitalar, relativo à classificação técnica da proponente SÓSAÚDE SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., com os respectivos índices técnicos, conforme segue: Fator Desempenho = 105 pontos; Fator Suporte de Serviços = 45 pontos; Fator Qualidade = 65 pontos; Fator Conhecimento do Problema = 65 pontos. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93. Transcorrido o referido prazo, caso não ocorra interposição de recursos, fica estabelecido que abertura do envelope n.º 03 "Proposta de Preços" ocorrerá às 8 h. (oito horas) do dia 16/09/2005 (dezesseis de setembro de dois mil e cinco), na sala da Superintendência de Compras e Contratação, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Dourados/MS., 31 de agosto de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ata

Ata da eleição para o cargo de Diretor Clínico do Hospital Universitário de Dourados, realizada em dois de agosto do na de dois mil e cinco.

Os trabalhos para a realização da eleição para o cargo de Diretor Clínico do Hospital Universitário foram abertos às oito horas do dia dois de agosto do ano de dois mil e cinco, sendo o Coordenador o Diretor Clínico Interino, Dr. Idalgo de Lima. Torna-se necessário esclarecer que só houve inscrição de um candidato concorrendo ao cargo, Dr. Domingos Alves da Silva, CRM/MS 899. Foi também elaborada uma lista de presença constando os nomes de todos os médicos inscritos no Corpo Clínico que totalizam oitenta e três colegas. Todas as células eleitorais foram rubricadas pelo Diretor Clínico Interino, Coordenador da eleição. Estava colada sobre a mesa uma urna onde as células foram depositadas após a votação dos colegas. Foi instalado também no ambiente uma cabine onde os colegas realizaram a votação. A eleição transcorreu normalmente até às dezessete horas, sem interrupção, havendo comparecimento de trinta e cinco colegas para votação. A eleição encerrou-se às dezessete horas e o Coordenador da eleição, Dr. Antonio Idalgo de Lima, convidou a Diretora Superintendente do Hospital, Sra. Dinaci Vieira Marques Ranzi, o Coordenador de Serviços, Sr. João Alves Urbano, a Assessora da Direção, Srta. Patrícia Alves Aquino, para comporem a comissão de apuração. Na presença de todos a urna foi aberta e verificou-se a existência de vinte e nove votos válidos, três votos nulos e três em branco, o que totaliza trinta e cinco células depositadas na urna, número que coincide com os trinta e cinco colegas votantes, cujas assinaturas estão apostas na lista de presença. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o processo eleitoral às dezessete horas e trinta minutos, sendo lavrada esta ata que vai assinada por todos os presentes.

Diretor Clínico Interino:
Dr. Antonio Idalgo de Lima – CRM/MS 4653

Diretora Superintendente:
Dinaci Vieira Marques Ranzi

Coordenador de Serviços:
João Alves Urbano

Assessora da Direção:
Patrícia Alves Aquino

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	José Laerte Cecílio Tetila	411 7666
Vice-Prefeito	Albino Mendes	411 7666
Procuradoria - Geral do Município	Jovina Nevoletti Correia	411 7684
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick	424 0210
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária	Ledi Ferla	411 7708
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	José Carlos Cimatti Pereira	411 7100
Secretaria Municipal de Educação	Antônio Leopoldo Van Suyppene	411 7606
Secretaria Municipal de Finanças	Luiz Seiji Tada	411 7690
Secretaria Municipal de Gestão Pública	Dirceu Aparecido Longhi	411 7190
Secretaria Municipal de Governo	Ermínio Guedes dos Santos	411 7672
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos	Jorge Hamilton Marques Torraca	411 7149
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	Jorge Luis De Lúcia	411 7788
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	Mário Cezar Tompes da Silva	411 7112
Secretaria Municipal de Saúde	Maria de Fátima Metelaro	411 7636
Agência de Comunicação Popular	José Henrique Marques	411 7683
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados	Raul Lídio Pedrosa Verão	411 7701
Guarda Municipal	Manoel Capilé Palhano	424 5163
Hospital Universitário	Dinaci Vieira Marques Ranzi	426 5000
Instituto de Meio Ambiente de Dourados	José Marques Luiz	411 7112
Orçamento Participativo	Natal Gabriel Ortiga	411 7666
Chefia de Gabinete	Hernandes Vidal Oliveira	411 7665
Assessoria Especial	Wilson Valentin Biasotto	411 7787

Outros Atos

Deliberações

DELIBERAÇÃO COMED Nº 003, DE 25 DE AGOSTO DE 2005

Dispõe sobre a concessão de atos para a Escola do SESI de Dourados e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Reunião da Câmara de Educação Infantil, realizada em 23/08/2005, o termo do Parecer/CEI/COMED n.º 002, de 25/08/2005 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 25/08/2005,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder Ratificação da Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil, nos termos do artigo 7º da Deliberação/COMED nº 006 de 08/11/99, para a Escola do SESI de Dourados, situada a Rua Waldemiro de Souza n.º 290 – Vila Industrial, por cinco anos, a partir de 2005. Art. 2º. A ampliação do espaço externo de lazer e levando em consideração a importância do brincar na Educação Infantil.

Art. 3º. Que no prazo de dois anos a partir de 2005, a Proposta Político Pedagógica e Regimento Interno deverão ser reformulados por ocasião das possíveis alterações nas legislações vigentes, de acordo com as orientações da Supervisão Técnica Escolar da SEMED, e as mesmas deverão ser informadas ao COMED.

Art. 4º. Que qualquer ampliação que venha a ocorrer na Estrutura Física, terá que obedecer a acessibilidade às pessoas com necessidades educacionais especiais, conforme prevê a legislação.

Art. 5º. Esta Deliberação, depois de homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 25 de agosto de 2005.

Prof. Marcilio Nunes de Souza
Conselheiro – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
30/08/2005
Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene
Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO COMED Nº 005, DE 25 DE AGOSTO DE 2005

Dispõe sobre a concessão de atos para o Colégio Bandeirante, conforme o abaixo especificado e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil e Ensino Fundamental realizada em 23/08/2005, o termo do Parecer/CEI/CEF/COMED n.º 004, de 25/08/2005 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 25/08/2005,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder Ratificação da Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil, nos termos do artigo 7º da Deliberação/COMED nº 006 de 08/11/99, o Colégio Bandeirante, situado à Rua Monte Alegre, nº 3030 – Vila Planalto, nesta cidade de Dourados, por dois anos, a partir do ano de 2005.

Art. 2º. Que no prazo de dois anos a contar de 2005, a Proposta Político Pedagógica e Regimento Interno deverão ser reformulados por ocasião das possíveis alterações nas legislações vigentes, de acordo com as orientações da Supervisão Técnica Escolar da SEMED, e as mesmas deverão ser informadas ao COMED.

Art. 3º. Que qualquer ampliação que venha a ocorrer na Estrutura Física, terá que obedecer a acessibilidade às pessoas com necessidades educacionais especiais, conforme prevê a legislação.

Art. 4º. Que alterações sejam feitas na ficha avaliativa dos alunos, que a mesma seja feita de forma descritiva, mais ampla, envolvendo diferentes instrumentos, atendendo o desenvolvimento das crianças bem como a idade.

Art. 5º. Que no prazo de dois anos a partir de 2005, a Proposta Político Pedagógica e Regimento Interno deverão ser reformulados por ocasião das possíveis alterações nas legislações vigentes, de acordo com as orientações da Supervisão Técnica Escolar da SEMED, e as mesmas deverão ser informadas ao COMED.

Art. 6º. Esta Deliberação, depois de homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 25 de agosto de 2005.

Prof. Marcilio Nunes de Souza
Conselheiro – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
30/08/2005

Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene
Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO COMED Nº 006, DE 25 DE AGOSTO DE 2005

Dispõe sobre a concessão de atos para a Escola de Educação Especial Maria Júlia Ribeiro, conforme o abaixo especificado e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil e Ensino Fundamental realizada em 23/08/2005, o termo do Parecer/CEI/CEF/COMED n.º 005, de 25/08/2005 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 25/08/2005,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder Ratificação da Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil, nos termos do artigo 7º da Deliberação/COMED nº 006 de 08/11/99, para a Escola de Educação Especial Maria Júlia Ribeiro, situada à Rua General Osório, nº 3625 – Jardim Itaipu, por cinco anos, a partir do ano de 2005.

Art. 2º. Recomenda-se detalhar melhor no Projeto Político Pedagógico da Escola de Educação Especial, como a Instituição estabeleceu o processo de inclusão, no sistema regular de ensino.

Art. 3º. Esta Deliberação, depois de homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 25 de agosto de 2005.

Prof. Marcilio Nunes de Souza
Conselheiro – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
30/08/2005

Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene
Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO COMED Nº 004, DE 25 DE AGOSTO DE 2005

Dispõe sobre a concessão de atos para a Escola Franciscana Imaculada Conceição, conforme o abaixo especificado e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Reunião da Câmara de Educação Infantil, realizada em 23/08/2005, o termo do Parecer/CEI/COMED n.º 003, de 25/08/2005 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 25/08/2005,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder Ratificação da Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil, nos termos do artigo 7º da Deliberação/COMED nº 006 de 08/11/99, para a Escola Franciscana Imaculada Conceição, situada à Rua Firmino Vieira de Matos, Nº 1.509, Vila Progresso, Cx. Postal Nº 147, nesta cidade de Dourados, por cinco anos, a partir de 2005.

Art. 2º. Que no prazo de dois anos a partir de 2005, a Proposta Político Pedagógica e Regimento Interno deverão ser reformulados por ocasião das possíveis alterações nas legislações vigentes, de acordo com as orientações da Supervisão Técnica Escolar da SEMED, e as mesmas deverão ser informadas ao COMED.

Art. 3º. Esta Deliberação, depois de homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 25 de agosto de 2005.

Prof. Marcilio Nunes de Souza
Conselheiro – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
30/08/2005

Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene
Secretário Municipal de Educação